APROVADO
Sala das Sessões, 29/06/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Francisco Guimarães dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

LEI Nº 708

Dispõe s/assinatura de convênio com a Secretaria da Receita Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Arcos, autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, através a Superintendência Regional da Receita Federal em Minas Gerais, com a finalidade de criação e instalação nêste Município de Arcos do NAOF(Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal),

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 30 de junho 1971.

José Teixeira de Rezende
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria.
SECRETÁRIO.